



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10**

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

1. DO OBJETO

O objeto do presente processo administrativo é a seleção mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento e adequação do histórico digital da Câmara, gerenciamento das mídias digitais e produção de conteúdos informativos para o site institucional.

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes serão regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 em seu Art. 75, inciso II.

2 . JUSTIFICATIVA

A presente proposta de contratação é fundamentada na necessidade de modernizar e aprimorar a gestão dos recursos digitais da administração pública, em linha com os princípios da transparência, publicidade e interesse público. A contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento e adequação do histórico digital da Câmara, gerenciamento de mídias digitais e criação de conteúdos informativos para o site institucional, se faz necessária para garantir a eficiência operacional e a modernização dos processos administrativos desta Câmara Municipal. A complexidade técnica envolvida na gestão desses aspectos digitais requer expertise específica para assegurar a integridade, segurança e atualização constante das plataformas online,



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

alinhando-as com as demandas da instituição e promovendo uma comunicação eficaz com os cidadãos.

Dessa forma, a presente proposta de contratação visa atender a modernização administração pública local, assegurando um acesso mais prático aos cidadãos interessados na Câmara Municipal.

3 – ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

As licitantes interessadas deverão prestar o serviço abaixo relacionado, com as quantidades e características mínimas:

ITE	QUANTIDADE	Descrição
01	11	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento e adequação do histórico digital da Câmara, gerenciamento das mídias digitais e produção de conteúdos informativos para o site institucional.

4 – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1 - A contratada deverá atender as solicitações via telefone, e-mail e outros meios de comunicações, bem como presencial, quando solicitado;
- 4.2 – Durante o prazo de contratação, o contratado ficará à disposição desta Câmara Municipal no período de 11 (dez) meses, sendo cumpridas todas as disposições determinadas pela Secretaria de Administração.
- 4.3 – A CONTRATADA compromete-se a cumprir todos os prazos estabelecidos na legislação em vigor quanto aos serviços contratados.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10**

5- DO PRAZO DO CONTRATO

5.1 – O prazo do contrato será de 11 (onze) meses, a contar da data da assinatura e deverá ser publicado de acordo com as exigências da Lei 14.133/2021.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

6.1 – Prestar o objeto adjudicado, nas especificações e datas solicitadas, vindo a responder por danos que comprovadamente vier a causar, caso realize serviço de má qualidade;

6.2 – Garantir a qualidade dos serviços fornecidos, segundo as exigências das normas pertinentes.

7 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – A despesa decorrente da contratação do objeto deste termo correrá por conta dos recursos orçamentários específicos consignados na ordem de compra no exercício de 2025.

8 – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 – De acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

9 – ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1 - O Preço máximo que será pago pela execução dos serviços é de R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais).



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10**

10 – DO PAGAMENTO

- 10.1 - O pagamento será realizado mediante apresentação da nota de empenho, com o devido atestado de prestação dos serviços mensais;
- 10.2 – A empresa precisará apresentar certidões regulares conforme os incisos III, IV e V do artigo 68º da Lei 14.133/2021.
- 10.3 – Apresentar a informação detalhada da conta bancária correspondente a Empresa ou seu Responsável Legal, incluindo o nome do banco, número da agência, número da conta e demais dados necessários para a realização das transferências.

11 – CONTRATAÇÃO

- 11.1 – A empresa CONTRATADA, será a que oferecer MENOR PREÇO, dentre os orçamentos apresentados, indicando assim, os requisitos mediante documentação da sua idoneidade e competência referente ao serviço apresentado.

Pontal do Araguaia-MT, 22 de janeiro de 2025.

ROSA CRISTINA MENDES DA SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO